

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v.100

n. 129

São Paulo

sábado, 14 de julho de 1990

PODER EXECUTIVO

Governo toma novas medidas para a melhoria da Educação

Em reunião que manteve ontem, no Palácio dos Bandeirantes, com a diretoria da União dos Diretores de Escola do Magistério Oficial (Udemo), o governador Orestes Quércia anunciou a adoção de numerosas providências, visando à melhoria do funcionamento das escolas estaduais. "As medidas, sugeridas pela própria Udemo, somam-se ao esforço que estamos fazendo no sentido de melhorar o ensino público paulista", salientou Quércia.

A primeira providência, explicou o governador, é relativa à ampliação da autonomia das delegacias de ensino e da direção das escolas, para que possam ser solucionados mais rapidamente problemas rotineiros, como pequenos reparos, troca de lâmpadas e atendimento médico dos alunos. "Com essa medida, nós valorizamos a função do diretor e contribuimos para o melhor funcionamento das escolas", frisou Quércia.

Quércia determinou, também, um reajuste salarial de emergência para os serventes, escrivães e inspetores de alunos contratados pelo Programa de Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual (Promdepar), de forma que esses servidores tenham seus vencimentos equiparados aos dos quadros da Secretaria da Educação. "Nos próximos dois ou três meses, será realizado concurso de ingresso, atra-

vés do qual os funcionários do Promdepar poderão efetivar-se nos quadros da Secretaria", explicou o governador. Esse concurso também contribuirá para o preenchimento de vagas existentes nas escolas estaduais. "Nós também decidimos agilizar as nomeações e autorizamos a criação de mais 1.500 cargos de assistente de diretor de escola", informou Quércia. Com isso, a escola sempre terá alguém respondendo por sua direção, durante todo o período de funcionamento.

Outra sugestão da Udemo aceita pelo governador é o reajuste da verba de transporte das escolas, que será, a partir de agosto, da ordem de Cr\$ 4 mil (em valores de junho), com atualização mensal pela inflação. "Decidimos apressar, também, os estudos relativos à regulamentação dos artigos 116 e 133 da Constituição estadual, que dizem respeito, respectivamente, ao pagamento dos atrasados e à incorporação de remuneração relacionada a substituições", revelou Quércia, explicando que, dentro de 10 dias, irá anunciar outra decisão referente à Constituição estadual, sobre o afastamento dos diretores sindicais.

"Todas essas medidas, que contribuirão para a melhoria do ensino paulista, são frutos do diálogo e do entendimento, que são os principais instrumentos da solução dos problemas no âmbito da democracia", concluiu Quércia.



O governador Orestes Quércia e os representantes da Udemo conversam sobre as novas providências para a melhoria do ensino.

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias			
Secretaria do Governo.....	1	Administração.....	46
Economia e Planejamento.....	2	Cultura.....	52
Justiça.....	4	Ciência, Tecnologia	
Trabalho e Promoção Social.....	6	e Desenvolvimento Económico.....	52
Segurança Pública.....	6	Esportes e Turismo.....	52
Fazenda.....	9	Habitação e Desenvolvimento Urbano.....	52
Agricultura e Abastecimento.....	13	Meio Ambiente.....	53
Educação.....	14	Defesa do Consumidor.....	53
Saúde.....	33	Universidade de São Paulo.....	53
Energia e Saneamento.....	44	Universidade Estadual de Campinas.....	55
Transportes.....	44	Universidade Estadual Paulista.....	56

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Orestes Quércia

SECRETARIA DO TRABALHO E
DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 13-7-90

ENCARREGADO

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180, de 1978, CARLOS AUGUSTO ZEN, RG.2.069.121, Encarregado de Posto de Atendimento, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Jd., da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Bauru, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art.58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180, de 1978, ELIANA CAVALCANTE, R.G.8 172 006, Encarregado de Posto de Atendimento, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Jd., da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Bauru, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180, de 1978, GALDINO MONTEIRO DO AMARAL, R.G.2 792 080, Encarregado de Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V.C.C., do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Araquara, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180, de 1978, FERNANDO MARCOS CALEÇA, R.G.8 813 293, Encarregado de Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V.C.C., do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de São Carlos, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180, de 1978, JORGE CARLOS DA SILVA, R.G. 5 988 445, Encarregado de Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V.C.C., do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Cruzeiro, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Vale do Paraíba da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180, de 1978, JOSÉ CARLOS MICHELON, RG.10 857 184-1, Encarregado de Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V.C.C., do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Araras, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Vale do Paraíba da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da LC 180-78, MARCIA CRISTINA PEREZ MARCONDES, RG 10.194.195, Encarregada do Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Presidente Venceslau, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, MARCELO DA SILVA, RG 4.197.723, Encarregado do Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Presidente Epitácio, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, PAIR JULIANO ROZETTI, RG 2.078.979, Encarregado do Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Catanduva, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de São José do Rio Preto da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, MARIA MAGDA DE OLIVEIRA, RG 5.816.574, Supervisor de Equipe de Assistência Técnica Nível III, Faixa 24, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado na Equipe de Assistência Técnica do Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, JOSÉ FREIXIA TEODORO, RG 13.749.018, Chefe de posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Guarulhos da Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo-Norte, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, RENE SIGEE CAPO, RG 3.122.194, Encarregado do Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Jundiaí, da Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo-Norte, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, CRISTIANO ZANERLETTI, RG 1.812.737, Encarregado do Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Jd., da Divisão de Promoção Social e Trabalho de São Paulo-Centro, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, MANOEL CARRAS SILVA, RG 4.459.041, Diretor de Divisão, Faixa 24 da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA, RG 4.970.172, Encarregado do Posto de Atendimento, Faixa 15, da E.V. Cargos em Comissão, do SQC-I-OSTPS, classificado no Posto de Atendimento de Foz de Iguaçu, da Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.